

Jurisprudência

Aviso: Processos do EPROC exibem Inteiro Teor apenas em formato HTML.

31. Núm.:52130111720238217000

Tipo de processo: Agravo de Instrumento **Tribunal**: Tribunal de Justiça do RS

Classe CNJ: Agravo de Instrumento Relator: Katia Elenise Oliveira da Silva

Redator:

Órgão Julgador: Vigésima Terceira Câmara Cível

Comarca de Origem: PELOTAS

Seção: CIVEL

Assunto CNJ: Empréstimo consignado

Decisão: Acordao

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. AÇÃO DECLARATÓRIA. SUSPENSÃO DE DESCONTOS. CASO DOS AUTOS EM QUE PRESENTES OS REQUISITOS PREVISTOS PELO ARTIGO 300 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PARA A CONCESSÃO DA *ANTECIPAÇÃO* DE *TUTELA* PRETENDIDA. PROBABILIDADE DO DIREITO ALEGADO E PERIGO DE DANO OU RESULTADO ÚTIL AO PROCESSO DEMONSTRADOS. DECISÃO MODIFICADA. UNÂNIME. DERAM PROVIMENTO AO RECURSO. (Agravo de Instrumento, Nº 52130111720238217000, Vigésima Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS,

Relator: Katia Elenise Oliveira da Silva, Julgado em: 19-09-2023)

Data de Julgamento: 19-09-2023

Publicação: 26-09-2023

Jurisprudência:

Esta página utiliza a fonte ecológica EcoFont Vera Sans Instale-a em seu computador para economizar tinta.